



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº CM- 073 /2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, clubes recreativos, casas noturnas e similares a anexar aviso em local visível sobre os crimes praticados contra crianças e adolescentes e suas penas, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei :

Art.1º Fica obrigatório aos estabelecimento comerciais, hotéis, motéis, clubes recreativos, casas noturnas e similares existentes no município de Divinópolis a anexar aviso por escrito e em local visível dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes, bem como as penalidades previstas.

Art.2º Os estabelecimentos a que se refere o artigo anterior desta Lei, deverão exibir em sua recepção ou em sua entrada principal e de forma visível ao público, placa de 40 cm x 50 cm, contendo os dizeres:

“SUBMETER CRIANÇA E ADOLESCENTE, À PROSTITUIÇÃO OU À EXPLORAÇÃO SEXUAL É CRIME E DÁ CADEIA DE ATÉ 10 ANOS.”

Art.3º O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa de 10 salários mínimos, se reincidente;
- III – interdição do estabelecimento.

Parágrafo único – A fiscalização será exercida pelo setor competente da Prefeitura Municipal, auxiliado, se possível, pelo Conselho Tutelar do Município de Divinópolis.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2017

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Vereador PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A proteção de nossas crianças e adolescentes é do interesse de toda população. A existência da exploração sexual está fortemente presente na sociedade e tem que ser combatido. A obrigatoriedade de fixar esses avisos, visa o intuito de alertar a todos sobre os crimes e suas punições e inibir o acesso desses criminosos aos locais público e similares, principalmente locais onde este tipo de crime está propício.

Acreditamos que todos cidadãos e cidadãs de bem, fiquem alerta e denunciem esses infratores, se cada um contribuir com uma parcela consigamos minorar essa situação no País.

Diante destas argumentações, solicito aos nobres edis aprovação do referido projeto, que tem como objetivo de proteger e proporcionar segurança a nossa população.

Divinópolis, 05 de Maio de 2017

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Vereador PSD